

Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 6328/2012, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

DE 20.02.2018

**PORTARIA Nº 079/2018 - APOSENTA** PATRÍCIA MARIA CARLA OSÓRIO DUQUE, matr. nº 30.850-2, ID Funcional 2578474-9, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos VIII, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Id: 2087300

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATOS DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 20/02/2018**

**DESIGNA** a servidora Marianna Augusta Ferrari do Outeiro Bernstein ID.: 43382231, para compor a Comissão de Fiscalização dos seguintes contratos em substituição ao servidor Fábio Rapello Alencar ID.: 42617197.

- Contrato nº 09/2015 - **Cinco Estrelas Transportes e Logísticas Ltda-EPP.**
- Contrato nº 25/2013 - **Jac Transportes e Serviços Ltda.**
- Contrato nº 16/2015 - **Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.**
- Contrato nº 47/2014 - **Disa Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda-ME.**
- Contrato nº 22/2013 - **Foco ASN 2010 Serviços gerais Ltda-ME.**
- Contrato nº 26/2016 - **Corba Editora Artes Gráficas Ltda-EPP.**
- Contrato nº 01/2017 - **Dobati Comercio de Materiais e Serviços Ltda.**

**DESIGNA** o servidor Marcelo Pereira da Conceição ID.: 50325116, para compor a Comissão de Fiscalização dos seguintes contratos em substituição ao servidor Paulo Gustavo de Oliveira Del Peloso ID.: 50293192.

- Contrato nº 04/2017 - **Brinfor Soluções em TI Ltda-ME.**
- Contrato nº 29/2016 - **CTIS Tecnologia S/A.**
- Contrato nº 06/2017 - **Claro S/A.**
- Contrato nº 03/2017 - **Chada Comércio e Serviços Ltda-ME.**

Id: 2087374

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**  
**ATOS DO PRESIDENTE**  
**DE 20.02.2018**

**APOSENTA LIGIA MARIA ARAUJO MEYER FERNANDES**, matrícula nº 00/224.615-5, ID 41987349, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE6 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003. Processo nº E-26/005/5316/2016.

**APOSENTA MARISE REIS MATTOS**, matrícula nº 00/225.165-0, ID 38168359, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE6 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da CF. Processo nº E-26/005/2958/2016.

**APOSENTA PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 00/822.932-0, ID 20727259, vínculo 1, cargo ARTÍFICE, referência FUND 10S da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003. Processo nº E-26/005/3381/2016.

**APOSENTA ZEFERINA MACHADO DE CARVALHO**, matrícula nº 00/223.292-4, ID 5785448, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE8 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF. Processo nº E-26/005/5090/2016.

Id: 2087203

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 20.02.2018**

**PROCESSO Nº E-26/005/3461/2017 - AURILENE ELIAS DA SILVA - INSPETOR DE ALUNOS II** - mat. nº 00/0224.770-8, período base de 12.06.2010 a 14.08.2015.

**PROCESSO Nº E-26/33.195/2009 - EDILBERTO ANTONIO DE MORAIS - INSTRUTOR I** - mat. nº 00/0222.068-9, período base de 25.05.2009 a 07.07.2014.

**PROCESSO Nº E-26/40376/2012 - GEISA ALCHORNE DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I** - mat. nº 00/0222.135-6, período base de 25.08.2012 a 23.08.2017.

**PROCESSO Nº E-26/005/3666/2017 - GILBERTO ALVES DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I** - mat. nº 00/0225.402-7, período base de 01.04.2011 a 29.03.2016.

**PROCESSO Nº E-26/005/3672/2017 - JOSÉ ADRIANO DA SILVA ALVES - PROFESSOR FAETEC I** - mat. nº 00/0226.072-7, período base de 17.05.2011 a 16.06.2016.

**PROCESSO Nº E-26/005/3660/2017 - LEONARDO DOMINGOS DA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO** - mat. nº 00/0226.436-4, período base de 08.05.2012 a 06.05.2017.

**PROCESSO Nº E-26/34.631/2006 - MARCOS ANTONIO TEIXEIRA RAMOS - PROFESSOR FAETEC I** - mat. nº 00/0221.815-4, período base de 02.05.2009 a 30.04.2014.

**RECONHEÇO DIREITO A 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**PROCESSO Nº E-26/36.205/2010 - DEBORAH SILVA DE QUEIROZ, PROFESSOR FAETEC I** - mat. nº 00/0221.236-3.

**PROCESSO Nº E-26/005/3661/2017-RODRIGO PERONE DA COSTA FRIAS, AGENTE ADMINISTRATIVO** - mat. nº 00/0226.474-5.

**INDEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL.**

Id: 2087221

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 16.02.2018**

**PROC. Nº E-26/012/352/2017 - HOMOLOGO** a licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico SIGA nº 011/2017 - Objeto: aquisição de pulseiras de identificação, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), a empresa ID-PROMO COMERCIAL EIRELI - EPP. **AUTORIZO** a despesa.

Id: 2087323

## Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**DE 30.01.2018**

**PROC. Nº E-10/005/10167/2017** - Cooperativa dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTTC (RJ-713). **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa KXV9340 e o cancelamento do registro do cooperado Antonio de Freitas Vilete, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

**PROC. Nº E-10/005/1238/2018 - APROVO** o modelo de planta nº 015.9494, requerido por Caio Induscar LTDA, com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre-eixo.

Chassi: MBB OF-1721 Euro V  
Distância entre eixos: 5.950mm  
Lotação: 42 passageiros sentados e 32 passageiros em pé.  
Obs.: Com posto de cobrador

Id: 2087222

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**DE 06.02.2018**

**PROC. Nº E-10/005/14147/2017** - Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte Coletivo de Passageiros, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTTC (RJ-713): **AUTORIZO** a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:

Cooperado	Veículo	Placa
Pablo Marques Martins	Fiat Ducato	LQH9857

DE 15.02.2018

**PROC. Nº E-10/005/531/2018** - Cooperativa dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTTC (RJ-713): **DEFIRO**, determinando a incorporação do veículo MB Sprinter placa KYY5545 e o cancelamento do registro do cooperado Antonio Augusto Almeida de Oliveira, em substituição ao veículo placa LMB6563, que será baixado.

**PROC. Nº E-10/005/4205/2017 - ARQUIVE-SE.**

DE 16.02.2018

**PROC. Nº E-10/005/6022/2015 - ARQUIVE-SE.**

DE 19.02.2018

**PROC. Nº E-10/005/4226/2017 - MANTENHO O INDEFERIMENTO.**

**PROCESSOS Nºs E-10/005/4844/2017, E-10/005/8682/2017 E E-10/005/15038/2017 - ARQUIVE-SE.**

**PROC. Nº E-10/005/11969/2017 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

**PROCESSOS Nºs E-10/005/13267/2017, E-10/005/14332/2017, E-10/005/15157/2017, E-10/005/15158/2017, E-10/005/15159/2017, E-10/005/15160/2017 - INDEFIRO**, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

**PROCESSOS Nºs E-10/005/11066/2017 E E-10/005/14285/2017** - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, **PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

Id: 2087102

## Secretaria de Estado de Ambiente

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ATO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO E DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CONJUNTA FECAM/CEDAE-RJ Nº 04**  
**DE 20 FEVEREIRO DE 2018**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO FECAM E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre

Id: 2087102

Projeto	Proponente	Teto Orçamentário
"FORTALECIMENTO GESTÃO E IMPLMENTAÇÃO DAS UCs RVS DO SAGUI-DA-SERRA-ESCURO, RVS MONTE ALEGRE E MoNa FLORESTA" (E-07/001.400/18)	(PREFEITURA DE ITAPERUNA)	R\$ 2.164.042,73
"FORTALECIMENTO DO VÍNCULO HISTÓRICO CULTURAL DOS POVOS QUILOMBOLAS DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA" (E-07/001.030/2018)	(INEA)	R\$ 550.000,00
"INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 3 CENTROS DE REABILITAÇÃO EM ANIMAIS SILVESTRES - CRAS" (E-07/001.031/2018)	(INEA)	R\$ 2.685.719,55
"MONITORAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DETECÇÃO DE DESMATAMENTO DOS REMANESCENTES E RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA" (E-07/001.384/2017)	(SEA)	R\$ 1.354.065,67

**Parágrafo Único** - O projeto "Fortalecimento Gestão e implementação das UCs RVS do Saguí-da-Serra-Escuro, RVS Monte Alegre e MoNa Floresta" será submetido à consulta da ASJUR/SEA e só será encaminhado ao Gestor Operacional, se a possibilidade de execução do mesmo estiver elegível, de acordo com o art. 33, Parágrafo Único do Decreto nº 4340/2002.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

**SERGIO MENDES**  
Secretário-Executivo

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 21/02/2018.

Id: 2087453

## CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.161 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 20/02/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.10501/2015, referente ao requerimento de Licença Prévia da Empresa ROLUGI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. para implantação da Usina Termelétrica Santa Cruz para geração de energia elétrica, localizada na Estrada RJ-158 km 7,7, Santa Cruz, Município de Campos dos Goytacazes,

- a Audiência Pública realizada no dia 04/09/2017,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 01/2018, da CEAM/NEA, e

- o Parecer NK nº 09/2018, da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Expedir Licença Prévia - LP para a Empresa ROLUGI GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. Para implantação da Usina Termelétrica Santa Cruz para geração de energia elétrica, localizada na Estrada RJ-158 km 7,7, Santa Cruz, Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente

Id: 2087411

bre a descentralização da execução orçamentária, a Resolução SEA nº 553, de 21 de fevereiro de 2017, e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Projeto: Complementação das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água da sede e implantação do sistema de abastecimento do Distrito de Conservatória e proteção da captação de água para sede do Município de Valença.

**II - VIGÊNCIA:** início: 20/02/2018 - término: 31/12/2018.

**III - DE/Concedente:** 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.  
**UO: 2404** - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.  
**UG: 240400** - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

**IV. PARA/Executante:** 3178 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos do RJ - CEDAE.

**UO: 2401** - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

**UG: 3178** - Companhia Estadual de Águas e Esgotos do RJ - CEDAE.

**V - CRÉDITO:**

**PT: 2404.17.512.0162.3977** - Intervenção em Saneamento Ambiental/FECAM.

Natureza da Despesa: 4490.00

Fonte: 104

Valor: R\$ 1.400.000,00

**VI** - A emissão da respectiva nota de crédito no SIAFE ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referido.

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018

**WALLACE SERAFIM PAVÃO**  
Secretário-Executivo do FECAM

**JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD**  
Diretor-Presidente da CEDAE

Id: 2087241

## CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

**\*DELIBERAÇÃO CCA Nº 75 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**APROVA PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA nº 25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA nº 101, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA No377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016 e modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, e conforme decisão na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2018;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Tomar ciência do constante no Comunicado feito, da utilização de saldo remanescente do Projeto "Operacionalização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais" - 3ª fase e sua prorrogação até novembro de 2018.

**Art. 2º** - Aprovar os projetos abaixo discriminados, com apoio financeiro da compensação ambiental decorrente do licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudos de Impacto Ambiental, conforme previsto pelo art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no art. 31 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 20.02.2018**

**PROCESSO Nº E-07/002.12385/2017-** Com base no Parecer elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à contratação de "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE BARRA DE PIRAÍ-RJ". **INDEFIRO** os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. INABILITADA pelos fundamentos apresentados no mencionado parecer.

Id: 2087381

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CORREGEDORIA

**DESPACHOS DO CORREGEDOR**  
**DE 08.02.2018**

**PROCESSO Nº E-07/002.69/2018 - SOBRESTAR**, até a data o envio do parecer da Procuradoria do INEA, quanto a possibilidade da responsabilização de servidor em processos de prescrição intercorrente.

**DE 16.02.2018**

**PROCESSO Nº E-07/002.12911/2017- SOBRESTAR**, até a data o envio do Parecer da Procuradoria do INEA, quanto a possibilidade da responsabilização de servidor em processos de prescrição intercorrente.

Id: 2087380

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR

**DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR**  
**DE 20.02.2017**

**PROCESSO Nº E-07/002.14370/2013** - Schelk e Souza Comércio e Areia Ltda. - Auto de Infração nº SUPSULEAI/00141457, face ao deliberado pelo CONDIP, no item VIII, da Ata 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria GC nº 26/2018, de 15 de fevereiro de 2018, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.